



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## **LEI Nº 643/2008**

**SÚMULA: Promove alterações na Lei 373/2005, na forma que especifica:**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art.1º-** Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 373/05, conforme segue:

Art. 1º- A Prefeitura Municipal de Carambeí, concederá licença remunerada, somente ao servidor público municipal que ocupar o cargo de presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carambeí.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal**